

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Carrazeda de Ansiães, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Carrazeda de Ansiães, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL (retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2019, publicada no Diário da República, 1ª série – N.º 78, de 22 de abril de 2019).
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

- *Ref.ª A* – Nível de qualificação 6 – 2 estágios para licenciados em Educação Social
- *Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Design e Multimédia
- *Ref.ª C* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Guia-Intérprete
- *Ref.ª D* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Ciências da Comunicação
- *Ref.ª E* – Nível que qualificação 6 – 1 estágio para licenciado em Engenharia Civil



3. Planos dos estágios

Ref.ª A (Educação Social):

OBJETIVO:

Proporcionar experiência em contexto de trabalho, com integração na estrutura do Serviço de Ação Social, da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

PLANO:

- Aquisição de competências o âmbito do enquadramento técnico e legal relativo às intervenções a promover;
- Participar no processo de aplicação do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem;
- Aquisição de competências no âmbito do acompanhamento e apoio aos agregados familiares em situação de vulnerabilidade;
- Acompanhamento dos processos relativos aos Serviço de Ação Social;
- Aquisição de conhecimentos relativos ao enquadramento das entidades locais e regionais com competências no âmbito do apoio social;
- Melhoria de competências e conhecimentos essenciais para o desempenho de funções de apoio social.

Ref.ª B (Design e Multimédia):

OBJETIVO:

Proporcionar experiência em contexto de trabalho, com integração na estrutura da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

PLANO:

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da autarquia, nomeadamente como se processa a sua comunicação e imagem;
- Integração na equipa de trabalho e capacidade de apresentar soluções criativas e funcionais contribuindo para uma melhoria da comunicação e imagem do Município muito especialmente no domínio das plataformas multimédias;
- Demonstrar interesse e capacidades em explorar novas técnicas e ferramentas audiovisuais e de multimédia;
- Desenvolver projetos e conteúdos dinâmicos e interativos para plataformas digitais;
- Conceber e desenvolver conteúdos audiovisuais e multimédia, ao nível do texto, som e imagem, grafismos e efeitos visuais;



- Desenvolver capacidades de análise e de implementação de ações no domínio da comunicação multimédia em contexto prático e real.

Ref.ª C (Guia-Intérprete):

OBJETIVO:

Proporcionar experiência em contexto de trabalho, com integração na estrutura da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

PLANO:

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da autarquia, nomeadamente como se processa a sua organização ao nível dos serviços de apoio ao turismo;
- Integração numa equipa de trabalho e capacidade de apresentar soluções criativas e funcionais contribuindo para uma melhoria do serviço de turismo;
- Executar tarefas relacionadas com a gestão da informação turística, elaboração de listagens e resumos da afluência de visitantes;
- Executar tarefas relacionadas com a gestão do stock do material promocional existente;
- Executar tarefas de acolhimento e acompanhamento de visitantes, nomeadamente a realização de visitas guiadas em diversas línguas aos diversos pontos de interesse turístico concelhio;
- Participação e realização de atendimento em ações de promoção turística a realizar em feiras e eventos turísticos;
- Prestação de informações turísticas com atendimento personalizado a turistas nacionais e estrangeiros, recorrendo ao uso de outras línguas nomeadamente o inglês e o francês;

Ref.ª D (Ciências da Comunicação):

OBJETIVO:

Proporcionar experiência em contexto de trabalho, com integração na estrutura da Divisão Administrativa e Financeira.

PLANO:

- Conhecer a organização dos serviços municipais e a interação das diferentes unidades orgânicas com os decisores municipais;
- Elaborar planos de comunicação em situações de contingência e crise;
- Participar na melhoria dos processos de comunicação do Município, conferindo-lhes clareza e assertividade;
- Apoiar a construção de métodos eficazes de divulgação de ações e atividades municipais;

- Elaborar planos de comunicação interna, de modo a garantir a melhoria da articulação das várias unidades orgânicas municipais.

Ref.º E (Engenharia Civil):

OBJETIVO:

Proporcionar experiência em contexto de trabalho, com integração na estrutura da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia.

PLANO:

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da autarquia, nomeadamente como se processa a sua organização ao nível dos Serviços Públicos;
- Participar na elaboração do cadastro da rede viária e da sua sinalização;
- Colaborar na realização de acções de inspecção das ruas e diversos espaços municipais e apresentar propostas e medidas para a sua conservação;
- Desenvolver e apresentar propostas de medidas de prevenção rodoviária;
- Integrar a equipa de acompanhamento da execução das obras, por administração direta do município;
- Desenvolver estratégias para implementação das boas práticas em matéria de higiene e segurança no trabalho.

4. Destinatários

1. Os destinatários deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Possuir uma habilitação correspondente ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do Anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho – licenciaturas mencionadas no ponto 2.
 - b) Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.
2. De acordo com parecer favorável emitido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente a todos os estágios indicados, é dispensado o limite de idade revisto na alínea b) do n.º 1 (30 anos de idade) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 116/2014, de 6 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Na área do Concelho de Carrazeda e Ansiães.

7. Duração dos estágios

12 (doze) meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
Estagiário nível 6 – 719,00€ (1,65 vezes o valor do indexante dos apoios sociais – artigo 2º da Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro)
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- c) Formação profissional (FP)
- d) Experiência profissional (EP)

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores
- Habilitações Académicas superiores ao grau exigido à candidatura – 20 valores

CFO = Classificação Final Obtida: Média

FP = Formação Profissional: considerando-se as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, as quais devem ser devidamente comprovadas por certificados, diplomas ou outros documentos emitidos pelas entidades acreditadas, que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação (para efeitos de conversão 1 dia corresponde a 7 horas e meio dia corresponde a 3 horas e meia, exceto se existir valor diferente no certificado):

- Ações de formação com duração total até 25 horas – 5 pontos
- Ações de formação com duração total entre 25 e 60 horas – 7 pontos
- Ações de formação com duração total superior a 60 horas – 10 pontos

A pontuação total será apurada, através da soma dos pontos correspondentes, atribuindo-se a seguinte valoração:

- Mais de 100 pontos – 20 valores
- Entre 81 e 99 pontos – 18 valores
- Entre 61 e 80 pontos – 12 valores
- Menos de 40 pontos – 8 valores

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades na área funcional:

- Sem qualquer experiência profissional – 10 valores
- Inferior a um ano de experiência – 15 valores
- Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência – 18 valores
- 2 anos ou mais de experiência – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual (EI), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal,

valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = \frac{A+B+C+D}{4} \text{ em que:}$$

A = Motivação: avalia a motivação do candidato à candidatura do PEPAL, através da indicação de aspetos curriculares e das expectativas demonstradas:

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: ausência de motivação
- Reduzido - 8 valores: pouca motivação
- Suficiente - 12 valores: boa motivação
- Bom – 16 valores: muito boa motivação
- Elevado – 20 valores: excelente motivação

B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos: avalia a capacidade de o candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos definidos.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos
- Reduzido - 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos
- Suficiente - 12 valores: capacidade de integração e orientação para os objetivos
- Bom – 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos

C = Atitude: avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: atitude desadequada
- Reduzido - 8 valores: atitude pouco adequada
- Suficiente - 12 valores: atitude adequada
- Bom – 16 valores: boa atitude
- Elevado – 20 valores: atitude excelente

D = Capacidade de expressão e fluência verbal: avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada e a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação
- Reduzido - 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação



- Suficiente - 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
- Bom – 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação

9.3. Classificação Final

A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do n.º 6 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, os candidatos residentes na área do Município de Carrazeda de Ansiães, têm preferência em condições de igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Carrazeda de Ansiães (<https://www.cm-carrazedadeansiaes.pt>), isto é, entre 14 e 25 de outubro de 2019, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo de morada;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- c) Declaração da Segurança Social na qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;

- d) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
- e) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- f) Fotocópia dos certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação;
- g) Fotocópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).
- h) Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas na Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos da Divisão Administrativa e Financeira, sita na Rua Jerónimo Barbosa, 5140 – 077 Carrazeda de Ansiães, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A (Educação Social):

Presidente:

- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos:

- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Administração Autárquica), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Andrea Liliana Araújo Pinheiro, Técnica Superior (Área de Serviço Social)

Vogais suplentes:

- Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição
- Maria Paula Monteiro Reis, Técnica Superior (Economia)

Ref.ª B (Design e Multimédia):

Presidente:

- Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição

Vogais efetivos:

- Cristina Maria Novais de Lima, Técnica Superior (Área de Biblioteca e Documentação), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos
- Rodolfo António Manaia Ferreira, Técnico Superior (Área de História/Arqueologia)

Vogais suplentes:

- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Gestão Autárquica)
- Cristiano Júlio Moreira de Sousa, Técnico Superior (Área de Turismo)

Ref.ª C (Guia-Intérprete):

Presidente:

- Isabel Alexandra R. Justo Lopes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição

Vogais efetivos:

- Cristina Maria Novais de Lima, Técnica Superior (Área de Biblioteca e Documentação), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos
- Rodolfo António Manaia Ferreira, Técnico Superior (Área de História/Arqueologia)

Vogais suplentes:

- Manuel João Ferreira, Técnico Superior (Área de Gestão Autárquica)
- Cristiano Júlio Moreira de Sousa, Técnico Superior (Área de Turismo)

Ref.ª D (Ciências da Comunicação):

Presidente:

- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos:

- Margarida Maria Saavedra Loureiro, Técnica Superior (Arquivo e Documentação), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Paula Monteiro Reis, Técnica Superior (Área de Economia)

Vogais suplentes:

- José Marcelino dos Santos Garcia, Técnico Superior (Área de Solicitadoria)
- Fernando Luz Inácio, Técnico Superior (Área de Ciências Empresariais)

Ref.ª E (Engenharia Civil):

Presidente:

Manuel Oliveira Monteiro, Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, em regime de substituição

Vogais efetivos:

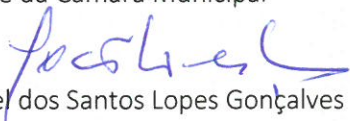
- Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de obras e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Jorge Miguel Teixeira Almeida, Técnico Superior (Área de Engenharia Civil)

Vogais suplentes:

- Susana Vitória Almeida Bártolo, Técnica Superior (Área de Arquitetura)
- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

